



L E I nº 015/97, de 8 de maio de 1997.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUS".**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUS, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº 787.389/0001-67, com sede e foro em São Francisco do Sul - SC, na Av. Atlântica, nº 1140, Enseada.

Art. 2º Ficam assegurados todos os benefícios e prerrogativas oriundos deste reconhecimento, à Associação Atlética Juventus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul, 8 de maio de 1997.


ROGERIO LATTAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 08/05/97

Registrado em 08/05/97


NÉLIO SALLES
Chefe de Gabinete

RETORNO AO TRABALHO

Internet: 